



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



**Do:** Sr. Presidente

**Para:** Setor de Licitações e Compras

**PROCESSO DE COMPRAS:** 35/2025

## DESPACHO

Recebo os autos do Processo Administrativo em epígrafe, com o recurso interposto pela empresa NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, em face da decisão da ilustre Agente de Contratação, Sra. Mariana Lopes Hohmann Claro, que a inabilitou do certame por não apresentar a documentação exigida no prazo legal.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Agente de Contratação, Sra. Mariana Lopes Hohmann Claro, que inabilitou a recorrente por não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão foi devidamente fundamentada, apontando a preclusão do direito da licitante e a necessidade de observância estrita aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital;

**CONSIDERANDO** que, na qualidade de autoridade superior, acolho integralmente o parecer técnico e jurídico da Agente de Contratação, adotando seus fundamentos como razão de decidir;

### DECIDO:

**Acolher integralmente a decisão fundamentada da Agente de Contratação, a qual adoto como razão de decidir, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, mantendo-se, por conseguinte, a sua inabilitação no certame.**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Dê-se ciência às partes interessadas. Após, retornem os autos ao Setor de Licitações e Compras, para o prosseguimento dos atos relativos à Dispensa de Licitação nº 35/2025.

Tremembé, 20 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**